

Nut III	Concelho	Representante
Oeste	Cadaval	Dr. António Gaio Esteves.
Oeste	Lourinhã	Dr.ª Manuela Sousa.
Oeste	Mafra	Dr. Rui Venda.
Oeste	Sobral de Monte Agraço	Dr.ª Helena Andrade.
Oeste	Torres Vedras	Dr.ª Maria Clara Garcia.
Península Setúbal	Almada	Dr.ª Fátima Dias.
Península Setúbal	Barreiro	Dr. Mário Durval.
Península Setúbal	Moita	Dr.ª Cristina Guerreiro.
Península Setúbal	Montijo	Dr.ª Natalina Ganhão.
Península Setúbal	Palmela	Dr. Manuel Justo Gardete.
Península Setúbal	Seixal	Dr. Carlos Nunes Pereira.
Península Setúbal	Sesimbra	Dr.ª Margarida Cosme.
Península Setúbal	Área de Setúbal	Eng.ª Cândida Maria Pité Madeira.

A presente nomeação altera os despachos n.º 18 604/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 29 de Setembro, n.º 16627/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 26 de Agosto e n.º 19 822/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 22 de Setembro.

4 de Fevereiro de 2009. — O Presidente, *Luís Bettencourt Sardinha*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 6007/2009

O Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, que aprova o regime jurídico do ensino português no estrangeiro, determina, no artigo 7.º, que a rede de cursos de ensino português no estrangeiro referidos no n.º 2 do artigo 5.º é aprovada por despacho conjunto dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Educação, por proposta do serviço da administração central do Estado responsável pela organização do ensino português no estrangeiro, uma vez ouvidas as estruturas de coordenação.

O mesmo diploma prevê ainda, no artigo 11.º, a possibilidade de exercício por docentes de funções de apoio pedagógico a alunos e professores dos cursos de língua portuguesa em funcionamento, consagrando o n.º 2 do artigo 18.º o direito dos mesmos docentes a uma redução do horário lectivo em que foram colocados.

Tendo o despacho n.º 19489/2008, de 15 de Julho, dos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Educação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2008, aprovado a rede oficial de cursos de ensino de português na Europa para o ano escolar de 2008-2009 e fixado os horários a colocar a concurso a realizar pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, bem como o total de horas de redução da componente lectiva por país de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico, importa agora fixar a rede oficial na

República da África do Sul, Namíbia e Suazilândia para o ano escolar de 2009.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 7.º e 18.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de Agosto, no uso das competências delegadas pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Educação, determina-se o seguinte:

1 — É aprovada a rede oficial de cursos de ensino português no estrangeiro da República da África do Sul, Namíbia e Suazilândia para o ano escolar de 2009, nos termos do anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 — São fixados os horários a colocar a concurso a realizar pela Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, nos termos do anexo II ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3 — É fixado o total de horas de redução da componente lectiva de que beneficiam os docentes de apoio pedagógico no ano escolar de 2009, nos termos do anexo III ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

4 — O coordenador do ensino português na República da África do Sul, Namíbia e Suazilândia fará a distribuição das horas de redução da componente lectiva a que se refere o número anterior pelos docentes de acordo com o trabalho atribuído a cada um e tendo em conta a dimensão geográfica do país e a dispersão das áreas consulares bem como o número de alunos e professores.

5 — Divulgue-se na página electrónica do Ministério da Educação, dando-se desde já conhecimento do presente despacho à Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação e ao Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação.

6 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2009.

5 de Fevereiro de 2009. — Pelo Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *António Fernandes da Silva Braga*, Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

ANEXO I

Rede oficial de cursos do ensino português no estrangeiro

1) República da África do Sul — Ano escolar de 2009

Horários	Localidade	Escolas	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
PTA01	Pretória	Robert Hicks Primary	1.º CEB	22	Pretória	Inglês.
PTA02	Pretória	Crawford College	1.º CEB	22	Pretória	Inglês.
PTA03	Pretória	Clapham High Sch	2.º, 3.º CEB/SEC	20	Pretória	Inglês.
PTA04 concurso	Pretória	High School for Girls	2.º, 3.º CEB/SEC	20	Pretória	Inglês.
PTA05 concurso	Pretória	Brooklyn Primary	1.º CEB	18	Pretória	Inglês.
JOA01 concurso	Joanesburgo	Marian College	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA02	Joanesburgo	Townsvie Primary	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA03 concurso	Joanesburgo	Crawford Primary	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA04	Joanesburgo	Reddam BCC	1.º CEB	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA05	Joanesburgo	Assumption College	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA06 concurso	Joanesburgo	Benoni High	2.º, 3.º CEB/SEC	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA07	Joanesburgo	The Hill High	2.º, 3.º CEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA08	Joanesburgo	Krugersdorp Sec Sch	2.º, 3.º CEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.

Horários	Localidade	Escolas	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
JOA09	Joanesburgo	Boksburg High	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA10	Joanesburgo	Reddam House Primary.	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA11 concurso	Joanesburgo	Germiston High School.	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA 12	Joanesburgo	Veritas High School	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA13	Joanesburgo	Assumption Convent	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA14	Joanesburgo	Marian College High	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA15	Nelspruit	Penryn Sec. School	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA16	Nelspruit	Nelsp. Private School	2.º, 3.º CEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA17	Carltonville	Carltonville Jones	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA19	Vanderbijlpark	Pinedene Primary	1.º CEB	16	Joanesburgo	Inglês.
JOA20	Klerksdorp	Klerksdorp Primary	1.º CEB	16	Joanesburgo	Inglês.
JOA21	Bloemfontein	Eunice High Sch	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA22	Vanderbijlpark	Sasol High Sch	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Joanesburgo	Inglês.
JOA24 concurso	Bloemfontein	Eunice Primary	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
CAB 01	Cidade do Cabo	Holy Cross Bellville	1.º CEB	22	Cabo	Inglês.
CAB02	Cidade do Cabo	Mountain Road Prim	1.º CEB	18	Cabo	Inglês.
CAB03	Cidade do Cabo	St. Joseph's High	2.º, 3.ºCEB/SEC	20	Cabo	Inglês.
DUR02 concurso	Pietermaritzburg	Girls High School	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Durban	Inglês.
DUR04	Pietermaritzburg	Epworth Sec School	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Durban	Inglês.
DUR05 concurso	Durban	Queensburg High Sch	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Durban	Inglês.
<i>Total</i>				678		

Nota. — Para cada núcleo horário apenas se identifica o nome e a localidade da primeira escola.

2) Namíbia — Ano escolar de 2009

Horários	Localidade	Escolas	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
NAM01 concurso	Windhoek	Windhoek International School.	2.º, 3.ºCEB/SEC	21	Namíbia	Inglês.
NAM02	Walvis Bay	Duneside High School	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Namíbia	Inglês.
NAM03 concurso	Rundu	Gabinete Língua Nostro.	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Namíbia	Inglês.
NAM04 concurso	Walvis Bay	Duinesig Comb. School.	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Namíbia	Inglês.
NAM05 concurso	Windhoek	Windhoek International.	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Namíbia	Inglês.
<i>Total</i>				109		

Nota. — Para cada núcleo horário apenas se identifica o nome e a localidade da primeira escola

3) Suazilândia — Ano escolar de 2009

Horários	Localidade	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
SWZ concurso	Mbabane	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Suazilândia	Inglês.

ANEXO II

Horários a colocar a concurso para o ano escolar — 2009

1) República da África do Sul

Horários	Localidade	Escolas	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
PTA04	Pretória	High School for Girls	2/3CEB/S	20	Pretória	Inglês
PTA05	Pretória	Brooklyn Primary	1.º CEB	18	Pretória	Inglês
JOA01	Joanesburgo	Marian College	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês
JOA03	Joanesburgo	Crawford Primary	1.º CEB	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA06	Joanesburgo	Benoni High	2/3CEB/S	22	Joanesburgo	Inglês.
JOA11	Joanesburgo	Germiston High School.	2/3CEB/S	20	Joanesburgo	Inglês.

Horários	Localidade	Escolas	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
JOA24 DUR02 DUR05	Bloemfontein Pietermaritzburg Durban	Eunice Primary School Girls High School Queensburg High School.	1.º CEB 2/3CEB/S 2/3CEB/S	22 20 20	Joanesburgo Durban Durban	Inglês. Inglês. Inglês.

Nota. — Para cada horário apenas se identifica o nome e a localidade da primeira escola

2) Namíbia

Horários	Localidade	Escolas	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
NAM 01	Windhoek	Windhoek International School.	2/3 CEB/S	21	Namíbia	Inglês.
NAM 03	Rundu	Gabinete Língua Nosttra.	2/3CEB/S	22	Namíbia	Inglês.
NAM 04 NAM 05	Walvis Bay Windhoek	Duinesig Comb Centro Diogo Cão	2/3CEB/S 2/3CEB/S	22 22	Namíbia Namíbia	Inglês. Inglês.

Nota. — Para cada horário apenas se identifica o nome e a localidade da primeira escola

3) Suazilândia

Horários	Localidade	Nível	Horas lectivas semanais	Área consular	Língua
SWZ	Mbabane	2.º, 3.ºCEB/SEC	22	Suazilândia	Inglês.

ANEXO III

Número de horas destinadas ao exercício das funções de apoio pedagógico

País	Número de horas
República da África do Sul	44
Namíbia	0
Suazilândia	0

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 4184/2009

Por meu despacho de 02 de Fevereiro de 2009, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e após confirmação dos pressupostos para acesso na carreira, pela Secretária-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a que alude o citado n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma:

Licenciada Luísa Maria Teixeira Pisco, técnica superior principal, da carreira de dotação global de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros a exercer funções de chefe de divisão da Direcção de Serviços de Gestão Patrimonial na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças — nomeada, nos termos dos n.ºs. 1 e 3 do artigo 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com efeitos reportados a 30 de Agosto de 2008, assessora principal da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da DGITA, ocupando o lugar de dotação global aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho,

mantendo-se em funções na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Fevereiro de 2009. — O Director-Geral, *Luís Pinto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 6008/2009

Nos termos e para os efeitos do n.º 5 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, é aprovada a recomendação ao conselho de administração da Águas de Portugal, SGPS, S. A., para a prossecução das orientações que lhe foram estabelecidas, que constitui um anexo do presente despacho conjunto e que dele faz parte integrante.

23 de Janeiro de 2009. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

ANEXO

Recomendação ao conselho de administração da Águas de Portugal, SGPS, S. A., para a prossecução das orientações que lhe foram estabelecidas

1 — Breve balanço do período 2005-2007 e situação actual do Grupo AdP

A situação actual do Grupo AdP evidencia o resultado da intensa actividade desenvolvida ao longo do mandato que terminou no final de 2007 e alguns dos principais objectivos alcançados, nomeadamente no que se refere às orientações constantes do Despacho conjunto n.º 169/2006, de 15 Janeiro de 2006. Tendo-se iniciado com a Assembleia Geral realizada no passado dia 13 de Maio de 2008 um novo mandato, é necessário redefinir a missão da empresa, tendo em conta o novo enquadramento legal que resultará de iniciativas legislativas em curso, o trabalho realizado e os resultados conseguidos, os objectivos estratégicos definidos nos planos sectoriais entretanto aprovados e as actuais circunstâncias do sector e do País.